



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - FMAS.**

Às dez horas e dez minutos do dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, situada a Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias/SE, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 3307 de 02 de janeiro de 2023, constituída dos seguintes membros: **JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE** (Pregoeiro), **ZENAIDE FELIX DA SILVA** e **JOSÉ FELIPE TRINDADE CRUZ** (Equipe de Apoio), todos incumbidos de proceder a **SESSÃO PÚBLICA** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2022 - FMAS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DE NOSSO MUNICÍPIO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, de acordo com as condições do Edital. **O Pregoeiro**, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, solicitando dos presentes a apresentação do credenciamento necessário à participação no presente processo. Recolhidas e analisadas as credenciais apresentadas, ficou constatada a presença de uma única interessada no objeto licitado, à saber **LH INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 30.479.120/0001-84**, representada por **NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA – CPF:052.758.795-80**. Considerando que os trâmites para divulgação de disponibilização do Edital foram realizados conforme determinado por Lei e, havendo a necessidade de contratar o objeto licitado não havendo prazo ou razão para sua repetição, fora decidido dar continuidade aos trabalhos analisando a proposta da única licitante manifestamente interessada no objeto licitado. Ato contínuo, registra-se, que a **LH INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI** estará no presente processo como microempresa ou empresa de pequeno porte, detendo os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações. Ato contínuo, não havendo registros extras a serem acrescentados na presente ATA, foi dado continuidade ao processo, recolhendo os invólucros I – **PROPOSTAS DE PREÇOS** e II – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, da(s) empresa(s) credenciada(s), procedendo a abertura do primeiro e analisando a proposta, com base nos termos do Edital. Analisada a proposta de preços, a Comissão decide **CLASSIFICAR** licitante credenciada, passando para a fase de lances e negociação. Ato contínuo foi dado início a fase de lances, e uma vez estando o sistema **CONTABILIS** sem conexão, a negociação fora feita verbalmente, resultando na oferta final de **R\$ 794.720,00 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais)** para um total de 8000 (oito mil) cestas básicas. Cada cesta ficará em montante de **R\$ 99,34 (noventa e nove mil e trinta e quatro centavos)**. Registra-se que a negociação (lances) fora feita de forma verbal por haver dificuldade no acesso ao sistema como exposto aqui e por haver apenas uma licitante presente, facilitando a negociação direta sem a necessidade de registrar lances sequenciais e inferiores ao inicialmente proposto, partindo direto para negociação definitiva do preço ofertado levando em consideração o valor máximo estipulado pela Secretaria demandante conforme exposto em processo. conforme consta nas Planilhas em anexo. Após os lances, a empresa de melhor oferta de lances fora: **LH INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, conforme planilhas em anexo. Finda a fase de lances e registrado o resultado já exposto, iniciou a verificação dos documentos de habilitação da licitante detentora da melhor proposta de preços com base nos termos do Edital. Após as devidas verificações, constatou-se que a **LH INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI** encontrava-se em perfeita consonância com os termos do Edital, provocando a **HABILITAÇÃO** da mesma. **O Pregoeiro** então declara a licitante **LH INDÚSTRIA E COMERCIO**



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EIRELI, CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA do objeto licitado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A proposta reformulada fora encaminhada por e-mail, impressa na sessão e anexada nos autos do processo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial sob o nº. 005/2022 – FMAS, e sendo conhecida a empresa vencedora o Pregoeiro adjudica o objeto licitado a LH INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, tendo em vista está a última oferta dentro dos limites estabelecidos pela Secretaria demandante. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante presente, assinada. Simão Dias, 13 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE  
*Pregoeiro*

**EQUIPE DE APOIO:**

\_\_\_\_\_  
ZENAIDE FELIX DA SILVA

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FÉLIX TRINDADE CRUZ

**LICITANTES:**

\_\_\_\_\_  
LH INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI